PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (160422)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis, bebidas, hortifrutigranjeiros e materiais destinados às atividades de copa, cozinha e acondicionamento de alimentos para atender as necessidades das Organizações Militares pertencentes ao GCALC da Guarnição de Santiago/RS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.346.799,19

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/08/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Em parte

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

Sumário

Sumário 2
1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO 6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
10. DO CONTRATO 15
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
13. DOS RECURSOS 17
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(1ª Bda Cav/1908)
"BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO"

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90006/2026
(Processo Administrativo n° 64276.002547/2026-30)

Torna-se público que a União, por meio do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, sediado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 137, Bairro Centro, CEP 97700-095, na cidade de Santiago-RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis, bebidas, hortifrutigranjeiros e materiais destinados às atividades de copa, cozinha e acondicionamento de alimentos para atender as demandas do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais Unidades Participantes do GCALC da Guarnição de Santiago-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Os itens 1, 2, 7, 11, 17, 19, 41, 74, 75, 96, 97, 189 e 190 são destinados a ampla participação. Os demais itens são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.3 e 3.9.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.3 e 3.9.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa

de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.7 ou 5,8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.19.3. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ~~ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência~~, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.2.1 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na emissão da Nota de Empenho será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.1bdacmec.eb.mil.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.2.5, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7.3 e 14.1.8, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.2.5 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7.3 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.2.5 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail salc@1bdacmec.eb.mil.br.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Avenida Júlio de Castilhos, n° 137, Bairro Centro, Cep 97700-095, Santiago- RS, na Seção de licitações do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, de segunda a quinta-feira, no horário compreendido entre 09:30h às 12h e 13:00h às 15:30h, e na sexta-feira, no horário entre 08h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Santiago/RS, 28 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO CIPOLAT
Data: 28/07/2026 15:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO CIPOLAT – Cel R1 PTTC
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda C Mec

COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Termo de Referência 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	160422-COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	SERGIO EVANDRO LAMANA BONOTTO	28/07/2026 15:17 (v 0.8)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	6/2026	64276.002547/2026-30

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64276.002547/2026-30)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis, bebidas, hortifrutigranjeiros e materiais destinados às atividades de copa, cozinha e acondicionamento de alimentos, visando atender ao Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais unidades participantes do GCALC da Guarnição de Santiago/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (Máximo Aceitável)	Valor Total (Máximo Aceitável)
1	446618	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande.	Dúzia	8528	R$ 11,24	R$ 95.854,72
2	446622	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande.	Dúzia	9560	R$ 12,22	R$ 116.823,20
3	446625	Ovo, tamanho único, peso 10 g, origem codorna, rajado.	Caixa 30 Und	236	R$ 11,72	R$ 2.765,92
4	447877	Embutido, tipo: Salame italiano, apresentação: Peça Inteira, tipo preparação: fresca, sabor: temperada	Kg	970	R$ 51,58	R$ 50.032,60
5	447765	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	1672	R$ 19,00	R$ 31.768,00
		Carne de ave temperada, tipo animal: frango especial natalino, tipo corte: com miúdos,				

6	447874	apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a). (tipo CHESTER)	Kg	256	R$ 25,69	R$ 6.576,64
7	447666	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). (tipo BACON)	Kg	2886	R$ 35,01	R$ 101.038,86
8	447790	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	304	R$ 64,61	R$ 19.641,44
9	447640	Carne de ave in natura, tipo animal :frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	820	R$ 28,93	R$ 23.722,60
10	447747	Carne processada, variedade: hambúrguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a).	Embalagem c/672 Gr	950	R$ 15,68	R$ 14.896,00
11	447702	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	5864	R$ 25,40	R$ 148.945,60
12	447705	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	1410	R$ 25,00	R$ 35.250,00
13	447669	Carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	730	R$ 53,37	R$ 38.960,10
14	447663	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	480	R$ 21,00	R$ 10.080,00
15	447675	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	430	R$ 14,95	R$ 6.428,50
16	447674	Carne defumada, tipo corte: rabo, tipo animal: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a).	Kg	430	R$ 29,90	R$ 12.857,00
17	447789	Frios, variedade: mortadela, tipo : bologna, tipo preparação: defumada, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	4572	R$ 20,59	R$ 94.137,48
18	448999	Peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes óleo comestível. (LATA PESO LÍQUIDO MÍNIMO 170g)	Lata	820	R$ 12,06	R$ 9.889,20
19	447771	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	7280	R$ 25,99	R$ 189.207,20
20	447720	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	6300	R$ 12,00	R$ 75.600,00
21	448959	Peixe in natura, variedade: sardinha, tipo corte: eviscerado sem cabeça, apresentação: com óleo comestível. (LATA PESO LÍQUIDO MÍNIMO	Lata	800	R$ 9,38	R$ 7.504,00

		125g)				
22	463696	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor de acidez: extra virgem, menor que 0,8 %.	500 ml	736	R$ 34,08	R$ 25.082,88
23	459645	Legume em conserva, tipo: AZEITONA preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, características adicionais sem tempero. (BALDE PESO DRENADO MÍNIMO 02 Kg)	Balde	150	R$ 83,80	R$ 12.570,00
24	459639	Legume em conserva, tipo: AZEITONA verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, características adicionais sem tempero. (BALDE PESO DRENADO MÍNIMO 02 Kg)	Balde	180	R$ 86,99	R$ 15.658,20
25	339479	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne. (EMBALAGEM COM 114 Gr - 12 CUBOS)	Caixa	1420	R$ 4,89	R$ 6.943,80
26	241571	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha. (EMBALAGEM COM 114 Gr - 12 CUBOS)	Caixa	1620	R$ 4,52	R$ 7.322,40
27	459074	Canjica, tipo grupo: pura, tipo classe: amarela, tipo: 3, aplicação: culinária em geral.	Pct c/ 500 gr	510	R$ 5,29	R$ 2.697,90
28	256089	Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação: (EMBALAGEM COM 10 Gr - 10 SAQUINHOS)	Caixa 10 Gr	390	R$ 4,50	R$ 1.755,00
29	256088	Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: (EMBALAGEM COM 10 Gr - 10 SAQUINHOS)	Caixa 10 Gr	340	R$ 4,41	R$ 1.499,40
30	401735	Chá alimentação, tipo ERVA DOCE, uso alimentício, apresentação: (EMBALAGEM COM 15 a 20 Gr - 10 SAQUINHOS)	Caixa 15 a 20 Gr	340	R$ 4,64	R$ 1.577,60
31	233885	Chá alimentação, tipo: chá preto, uso: alimentício (EMBALAGEM COM 16 a 20 Gr - 10 SAQUINHOS)	Caixa 16 a 20 Gr	370	R$ 4,91	R$ 1.816,70
32	237916	Coco ralado, Ingredientes: amêndoa de coco, apresentação Desidratado e triturado, Características: desengordurado e triturado, aplicação: alimentação de pessoal	Pct 100g	2220	R$ 7,00	R$ 15.540,00
33	462827	Legume em conserva, tipo, COGUMELO esterilizado, tamanho: médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, prazo validade 4 anos. (DRENADO 200 Gr)	Embalagem 200g	960	R$ 15,21	R$ 14.601,60
34	463937	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, COLORAU, aplicação culinária em geral.	Pct 500g	860	R$ 6,65	R$ 5.719,00
35	463891	Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó, aplicação culinária em geral.	Embalagem 50g	310	R$ 5,74	R$ 1.779,40
36	463872	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó	Pct 50g	560	R$ 4,92	R$ 2.755,20
37	463873	Condimento, tipo: canela, apresentação: casca	Pct 50g	510	R$ 5,21	R$ 2.657,10
38	463916	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado.	Pct 500g	260	R$ 15,90	R$ 4.134,00

39	463904	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha.	Pct 50g	410	R$ 4,32	R$ 1.771,20
40	462101	Condimento, matéria-prima TOMATE SECO, aspecto físico; desidratado, aplicação: alimentação, características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal açúcar e especiarias (POTE DRENADO PESO MÍNIMO 1,4 Kg)	Pote 2 Kg	200	R$ 58,70	R$ 11.740,00
41	459672	Extrato de tomate, tipo alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Embalagem 02 Kg	5140	R$ 15,99	R$ 82.188,60
42	622049	Doce pasta, sabor: goiabada, prazo validade: 12 meses, aplicação: sobremesa.	Embalagem 500g	1046	R$ 9,62	R$ 10.062,52
43	466788	Legume em conserva, tipo: ALCAPARRAS, ingredientes água, vinagre e sal, prazo validade 24 meses. (PESO DRENADO MÍNIMO 100 Gr)	Embalagem	114	R$ 12,34	R$ 1.406,76
44	462823	Legume em conserva, tipo: ERVILHA, ingredientes água / açúcar / ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses. (PESO DRENADO MÍNIMO 1,7 Kg)	Embalagem	646	R$ 22,00	R$ 14.212,00
45	460486	Legume em conserva, tipo: PALMITO, apresentação: inteiro, ingredientes água / açúcar / ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses. (PESO DRENADO MÍNIMO 1,8 Kg)	Embalagem	362	R$ 88,70	R$ 32.109,40
46	468533	Legume em conserva, tipo: PEPINO, apresentação: inteiro, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses. (PESO DRENADO MÍNIMO 2 Kg)	Embalagem 2kg	990	R$ 35,30	R$ 34.947,00
47	464011	Leite COCO, tipo integral, prazo validade 1 ano.	Garrafa 500Ml	346	R$ 8,68	R$ 3.003,28
48	459658	Molho de mesa, tipo: MAIONESE, composição: tradicional, apresentação: creme	Embalagem 01 Kg	600	R$ 10,44	R$ 6.264,00
49	462824	MILHO em conserva, ingredientes grãos de milho cozido / água e sal, prazo validade 2 anos. (PESO DRENADO MÍNIMO 1,7 Kg)	Embalagem	730	R$ 26,00	R$ 18.980,00
50	462833	Legume em conserva, tipo: milho mini-espiga (PESO DRENADO MÍNIMO 2 Kg)	Embalagem	236	R$ 108,68	R$ 25.648,48
51	459663	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, polpa e suco de tomate, sal, açucar e condimentos, apresentação: creme.	Frasco 200g	1020	R$ 4,57	R$ 4.661,40
52	459667	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme. Conservação: com conservante, quantidade calorias: 68 kcal, características adicionais: (MOLHO DE MOSTARDA).	Frasco 200g	1540	R$ 4,98	R$ 7.669,20
		Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: com mel, apresentação: creme, prazo validade: 3 dias				

53	459668	(aberto),12 meses (fechado), conservação: com conservante, quantidade calorias: 68 kcal, características adicionais: (MOLHO PARA SALADA).	Embalagem 236Ml	1290	R$ 6,61	R$ 8.526,90
54	241553	Molho pimenta, composição: água,pimenta vermelha moída,vinagre de álcool/sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral	Frasco 150Ml	1320	R$ 4,36	R$ 5.755,20
55	459653	Molho shoyu, ingrediente: sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais: conservador benzoato de sódio, apresentação: líquido.	Embalagem 1 L	1040	R$ 8,59	R$ 8.933,60
56	459655	Molho inglês, composição básica: vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: condimentos, especiarias, corante.	Embalagem 1 L	1380	R$ 9,55	R$ 13.179,00
57	463695	Azeite, Espécie Vegetal: De Dendê, Oléo De Palma, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Baixo Oléico, prazo validade 18 meses.	Frasco 200Ml	286	R$ 11,10	R$ 3.174,60
58	463921	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão	Kg	85	R$ 50,70	R$ 4.309,50
59	463920	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moída	Embalagem 50g	1074	R$ 3,82	R$ 4.102,68
60	454017	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 Mg/G, acidez: 7,0 ph.	Pct 1 Kg	3400	R$ 2,40	R$ 8.160,00
61	454018	Sal, tipo GROSSO, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 390 Mg/G, ACIDEZ: 7.0 Ph.	Pacote 1Kg	2356	R$ 3,55	R$ 8.363,80
62	233873	Tempero, tipo COMPLETO SEM PIMENTA, apresentação pasta, aplicação uso culinário.	Pote 1 Kg	1214	R$ 7,66	R$ 9.299,24
63	249817	Vinagre, matéria -prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per , aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos.	Frasco 500Ml	1946	R$ 7,68	R$ 14.945,28
64	249818	Vinagre, matéria -prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per , aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos.	Grf 750Ml	1646	R$ 6,15	R$ 10.122,90
65	446534	Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht.	Embalagem 200g	7200	R$ 4,01	R$ 28.872,00
66	446538	Creme de leite, teor gordura: Até 20% de gordura, processamento: uht. Tratamento: Zero lactose	Embalagem 200g	1444	R$ 5,00	R$ 7.220,00
67	446706	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta.	Bandeja 6 Un	4280	R$ 6,50	R$ 27.820,00
68	446707	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose	Bandeja 4 Un	1170	R$ 7,98	R$ 9.336,60
69	312777	Leite condensado, ingredientes leite integral / açúcar / leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano. Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A	Caixa 395g	6512	R$ 6,28	R$ 40.895,36

70	312777	Leite condensado, ingredientes leite Desnatado / açúcar / leite pó integral, prazo validade 1 ano. Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A.	Caixa 395g	835	R$ 8,79	R$ 7.339,65
71	446536	Creme de leite, teor gordura: acima de 40% de gordura, processamento: pasteurizado, características adicionais: creme tipo NATA.	Embalagem 200g	2076	R$ 9,24	R$ 19.182,24
72	446648	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	Pacote 100g	1440	R$ 9,94	R$ 14.313,60
73	446654	Queijo, origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça.	Emb 500g	860	R$ 17,93	R$ 15.419,80
74	446633	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça.	Kg	7720	R$ 40,00	R$ 308.800,00
75	446639	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça.	Kg	6250	R$ 41,33	R$ 258.312,50
76	405351	Requeijão, ingredientes creme de leite , tipo integral, conservação 1° a 10° ¨c, características adicionais cremoso.	Copo 200g	1800	R$ 7,82	R$ 14.076,00
77	425288	Requeijão, ingredientes creme de leite , tipo light, conservação 1° a 10° ¨c, características adicionais cremoso.	Copo 200g	950	R$ 8,93	R$ 8.483,50
78	460501	Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos finos, prazo validade: 30 dias (aberto), aplicação: mingau.	Embalagem 500g	1110	R$ 5,91	R$ 6.560,10
79	460502	Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, prazo validade: 30 dias (aberto), aplicação: mingau, tipo integral.	Embalagem 500g	1110	R$ 6,55	R$ 7.270,50
80	467358	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel, ingredientes: cereais tostados e açúcar, contendo 20gr cada e dispostos em caixa com 24 unidades.	Cx 24 Un	1160	R$ 24,31	R$ 28.199,60
81	463707	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo.	Embalagem 01 Kg	1800	R$ 23,76	R$ 42.768,00
82	217130	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: água e gergelim, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio.	Pct 400g	1290	R$ 8,89	R$ 11.468,10
83	333329	Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha.	Pct 400g	1340	R$ 5,61	R$ 7.517,40
84	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	Pct 400g	1256	R$ 7,13	R$ 8.955,28
85	217132	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, prazo validade: 1 ano.	Pct 400g	1280	R$ 5,50	R$ 7.040,00
86	232144	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria.	Pct 400g	1840	R$ 4,90	R$ 9.016,00
		Biscoito, apresentação: embalagem individual,				

87	323405	classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana.	Pct 140g	1326	R$ 2,90	R$ 3.845,40
88	353194	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de morango, tipo: tortinha	Pct 140g	1700	R$ 3,78	R$ 6.426,00
89	316837	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de chocolate, tipo: tortinha	Pct 140g	1700	R$ 3,87	R$ 6.579,00
90	316836	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de chocolate branco, tipo: tortinha	Pct 140g	1700	R$ 3,92	R$ 6.664,00
91	217129	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio.	Pct 200g	2240	R$ 4,24	R$ 9.497,60
92	235092	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker.	Pct 400g	1230	R$ 4,92	R$ 6.051,60
93	323480	Biscoito Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	Pct 400g	1744	R$ 5,15	R$ 8.981,60
94	304977	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado.	Pct 120 gr	1820	R$ 3,52	R$ 6.406,40
95	232143	Biscoito Apresentação: Sortido , Sabor: Sortido , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	Kg	122	R$ 17,38	R$ 2.120,36
96	465332	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1 especial, ingrediente adicional: sem fermento, produto 100% natural saco com 25Kg.	Saco 25 Kg	1950	R$ 93,47	R$ 182.266,50
97	460263	Farinha trigo, material: trigo tipo 1 especial, apresentação: pó, características adicionais: fortificada com ferro e ácido fólico, pré-mistura	Saco 25 Kg	1950	R$ 89,00	R$ 173.550,00
98	459591	Fermento, tipo: biológico fresco, apresentação: pasta	Embalagem 500g	2020	R$ 11,70	R$ 23.634,00
99	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado	Embalagem 500g	1566	R$ 16,78	R$ 26.277,48
100	459586	Fermento, tipo QUÍMICO, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação PÓ.	Lata 100g	2076	R$ 3,81	R$ 7.909,56
101	463971	Cereal matinal / lanches, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar	Embalagem 1000g	500	R$ 20,31	R$ 10.155,00
102	444323	Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola tradicional.	Embalagem 500g	900	R$ 10,86	R$ 9.774,00
103	464571	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha	Pct 500g	520	R$ 9,20	R$ 4.784,00
104	465350	Massa para lasanha fresca-resfriada. Base da massa: farinha de trigo, Formato laminada	Pct 500g	2976	R$ 9,23	R$ 27.468,48
105	467316	Mistura alimentícia, ingredientes: amido, polvilho azedo, gordura vegetal, soro leite, aplicação: pão de queijo	Pct 500g	4420	R$ 8,15	R$ 36.023,00

106	456580	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, farinha de, aplicação: pão integral	Pct 1 Kg	700	R$ 7,99	R$ 5.593,00
107	459079	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	Embalagem 500g	1134	R$ 5,50	R$ 6.237,00
108	459080	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1	Embalagem 500g	1130	R$ 6,50	R$ 7.345,00
109	458918	Farinha de mandioca. Grupo: seca. Classe: fina. Subgrupo: branca. Aspecto físico: Tipo 1. Acidez: Baixa acidez. Odor e sabor: característicos.	Embalagem 500 g	1800	R$ 4,21	R$ 7.578,00
110	459083	Amido, Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 2.	Embalagem 500 g	920	R$ 8,35	R$ 7.682,00
111	470688	Farinha de milho. Grão: Amarelo. Tipo: Fubá. Descrição: Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho.	Embalagem 1 Kg	2900	R$ 4,81	R$ 13.949,00
112	631997	Chocolate em barra ao leite.	Kg	2115	R$ 27,37	R$ 57.887,55
113	463544	Chocolate em barra meio amargo.	Kg	1915	R$ 27,37	R$ 52.413,55
114	463556	Achocolatado em pó. Sabor: tradicional. Característica adicional: Enriquecido com vitaminas. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Embalagem 1Kg	1876	R$ 12,00	R$ 22.512,00
115	462657	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta abacaxi.	Lata 400g	922	R$ 13,17	R$ 12.142,74
116	462662	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta ameixa.	Lata 400g	432	R$ 14,05	R$ 6.069,60
117	462675	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta figo.	Lata 400g	1172	R$ 14,09	R$ 16.513,48
118	462684	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta pêssego.	Lata 400g	1172	R$ 12,74	R$ 14.931,28
119	462670	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta cereja.	Lata 400g	640	R$ 54,90	R$ 35.136,00
120	462727	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal	Cx 35 g	1100	R$ 2,83	R$ 3.113,00
121	462717	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal	Cx 35g	1400	R$ 2,60	R$ 3.640,00
122	462719	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: pêssego, origem: animal	Pct 1 Kg	615	R$ 14,52	R$ 8.929,80
123	462712	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: laranja, origem: animal	Pct 1 Kg	615	R$ 14,00	R$ 8.610,00
124	462726	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: tutti-frutti, origem: animal	Pct 1 Kg	915	R$ 13,29	R$ 12.160,35
125	462713	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal	Pct 1 Kg	915	R$ 13,65	R$ 12.489,75
126	462720	Gelatina alimentícia, apresentação: folha incolor, sabor: sem sabor, origem: animal	Cx 12g	1100	R$ 7,37	R$ 8.107,00
127	462728	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal, característica adicional: isento de	Cx 12g	1100	R$ 2,69	R$ 2.959,00

		açúcares e adoçantes				
128	462718	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Cx 12g	1100	R$ 2,54	R$ 2.794,00
129	462714	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Cx 12g	1100	R$ 2,65	R$ 2.915,00
130	463970	Flocos de cereal, tipo sucrilhos, características adicionais açucarado.	Embalagem 1 Kg	2324	R$ 19,00	R$ 44.156,00
131	462771	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 15° c.	Embalagem 2L	990	R$ 24,82	R$ 24.571,80
132	445479	Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa 500Ml	10500	R$ 1,51	R$ 15.855,00
133	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa 500Ml	10500	R$ 1,45	R$ 15.225,00
134	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Copo 200 Ml	5950	R$ 0,78	R$ 4.641,00
135	445479	Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa 2 L	3020	R$ 4,20	R$ 12.684,00
136	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa 2 L	1570	R$ 3,38	R$ 5.306,60
137	344691	Refrigerante, sabor cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Sem glúten.	Garrafa 2,5 L	2900	R$ 9,50	R$ 27.550,00
138	344691	Refrigerante, sabor cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Sem glúten.	Lata 350 Ml	1050	R$ 3,37	R$ 3.538,50
139	347150	Refrigerante, sabor cola, características: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante amarelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. SEM AÇÚCARES. BAIXO TEOR DE SÓDIO.	Garrafa 2,5 L	1700	R$ 9,19	R$ 15.623,00
140	347150	Refrigerante, sabor cola, características: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante amarelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. SEM AÇÚCARES. BAIXO TEOR DE SÓDIO.	Lata 350 Ml	400	R$ 3,61	R$ 1.444,00
		Refrigerante, sabor guaraná. Ingredientes: Água				

141	217785	Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, conservadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv. Não Contém Glúten.	Garrafa 2,5 L	3200	R$ 8,95	R$ 28.640,00
142	217785	Refrigerante, sabor guaraná. Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, conservadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv. Não Contém Glúten.	Lata 350 Ml	550	R$ 3,41	R$ 1.875,50
143	217785	Refrigerante, sabor guaraná. Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, conservadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv. Não Contém Glúten.	Garrafa 600 Ml	644	R$ 4,79	R$ 3.084,76
144	217781	Refrigerante, sabor laranja. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	Garrafa 2,5 L	1976	R$ 7,85	R$ 15.511,60
145	217781	Refrigerante, sabor laranja. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	Lata 350 Ml	650	R$ 3,27	R$ 2.125,50
146	217781	Refrigerante, sabor laranja. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	Garrafa 600 Ml	1044	R$ 5,63	R$ 5.877,72
147	217782	Refrigerante sabor: limão. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.	Garrafa 2L	1576	R$ 4,83	R$ 7.612,08

148	217782	Refrigerante sabor: limão. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.	Lata 350 Ml	650	R$ 3,28	R$ 2.132,00
149	463698	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor de acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem .	Embalagem 500Ml	598	R$ 31,52	R$ 18.848,96
150	474374	Ameixa seca desidratada sem caroço, preta.	Embalagem 1 Kg	174	R$ 39,60	R$ 6.890,40
151	368135	Adoçante tipo: Dietético, aspecto: pó fino branco, ingredientes: Stévia em sachê, 0,8 Gr	Cx 50 Und	900	R$ 13,86	R$ 12.474,00
152	462689	Geleia de frutas, sabores variados, goiaba, amora, morango e pêssego	Pt 360 gr	1700	R$ 20,96	R$ 35.632,00
153	462244	Massa para pastel médio, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação fresca / resfriada tamanho médio 15 cm	Pct 500 g	1300	R$ 7,01	R$ 9.113,00
154	340428	TEMPERO PARA CARNE, apresentação: pó, aplicação: bife, churrasco e assado	Pct 60g	1020	R$ 4,02	R$ 4.100,40
155	463918	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó	Pct 50g	710	R$ 4,49	R$ 3.187,90
156	463917	Condimento, tipo: páprica picante, apresentação: pó	Pct 50g	710	R$ 3,10	R$ 2.201,00
157	463877	Condimento, tipo: coentro, apresentação: desidratado	Pct 500g	180	R$ 12,75	R$ 2.295,00
158	463908	Condimento, tipo: manjericão, apresentação: desidratado	Pct 50g	410	R$ 3,66	R$ 1.500,60
159	463857	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó	Pct 50g	310	R$ 3,79	R$ 1.174,90
160	463912	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: pó	Pct 50g	310	R$ 4,18	R$ 1.295,80
161	463902	Condimento, tipo: gergelim, apresentação: grão	Pct 500g	280	R$ 20,21	R$ 5.658,80
162	463936	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado	Pct 500g	280	R$ 7,64	R$ 2.139,20
163	463911	Condimento, tipo: manjerona, apresentação: desidratado	Pct 1 Kg	85	R$ 12,93	R$ 1.099,05
164	463910	Condimento, tipo: manjerona, apresentação: pó	Pct 1 Kg	85	R$ 15,91	R$ 1.352,35
165	463856	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado	Pct 50g	310	R$ 3,26	R$ 1.010,60
166	463894	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	Pct 50g	360	R$ 2,42	R$ 871,20
167	463892	Condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor	Pct 50g	560	R$ 5,99	R$ 3.354,40
168	463895	Condimento, tipo: erva doce, apresentação: folha	Pct 50g	310	R$ 3,88	R$ 1.202,80
169	463903	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: desidratado	Pct 500g	310	R$ 8,51	R$ 2.638,10
170	462690	Geléia, tipo:frutas, sabor:variados	Sachê 15g	3450	R$ 0,58	R$ 2.001,00
171	368135	Adoçante, aspecto físico:pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético	Cx 1000 Un	42	R$ 76,97	R$ 3.232,74
172	361425	Saco, material: plástico, capacidade: 30 kg, aplicação: embalagem. Capa de fardo. (embalagem com 10 un)	Un	1704	R$ 13,60	R$ 23.174,40

173	380323	Coador descartável de café, Material: Papel, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza	Un	540	R$ 4,00	R$ 2.160,00
174	247444	Suporte filtro café, material plástico, modelo tradicional, cor marrom, tamanho referência nº 103, características adicionais com corta-pingos.	Un	72	R$ 11,54	R$ 830,88
175	338854	Palito, material: madeira, comprimento: 6 cm	Cx 100 Un	1520	R$ 1,41	R$ 2.143,20
176	309101	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 3 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos	Bobina c/ 500 Un	380	R$ 23,62	R$ 8.975,60
177	308569	Touca descartável material: plástico, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único.	Pct c/100	340	R$ 10,40	R$ 3.536,00
178	359254	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, uso: descartável.	Cx c/100	370	R$ 17,86	R$ 6.608,20
179	279329	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto Pct c /10 Cx , cada caixa contendo 40 unidades de fósfor o tipo curto.	Pct c/10 Cx	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
180	378890	Copo descartável, material isopor, capacidade 240 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais não tóxico	Cx 1000 Un	95	R$ 224,18	R$ 21.297,10
181	403521	Guardanapo de papel, largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Pct c/ 50 Un	5304	R$ 2,95	R$ 15.646,80
182	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Pct c/ 50 Un	3804	R$ 2,17	R$ 8.254,68
183	472755	Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, cor: natural	Saco 100 Un	570	R$ 10,36	R$ 5.905,20
184	444991	Copo descartável, material: papel, capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável	Pct 100 Un	390	R$ 4,06	R$ 1.583,40
185	361317	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: com tampa, Norma Nbr 14865, cor: branco	Pct 100 Un	650	R$ 10,38	R$ 6.747,00
186	255611	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 300 ml	Pct 100 Un	1604	R$ 8,99	R$ 14.419,96
187	438786	Suco apresentação: líquido. Sabor: uva. Tipo: natural. Características adicionais: sem conservantes. Ingredientes: Suco de fruta integral, Sabor: Uva. Ingredientes: Água, suco concentrado de uva e aroma natural.	Embalagem 1 L	2180	R$ 11,67	R$ 25.440,60
		Suco apresentação: líquido. Sabor: laranja. Tipo: natural. Características adicionais: Sem corante e				

188	462384	acidulante, com açúcar. Ingredientes: Suco de fruta integral, Sabor: Laranja. Ingredientes: Suco reconstituído de laranja, fibra alimentar (goma acácia), vitamina C e aromatizante.	Embalagem 1 L	2060	R$ 11,46	R$ 23.607,60
189	486171	Suco apresentação: líquido. Sabor: uva. Tipo: concentrado. Características adicionais: com açúcar. Ingredientes: Suco de fruta integral, Sabor: Uva. Ingredientes: Água, suco concentrado de uva e aroma natural.	Embalagem 5 L	1360	R$ 91,67	R$ 124.671,20
190	300413	Suco apresentação: líquido. Sabor: Laranja. Tipo: concentrado. Características adicionais: com açúcar. Ingredientes: Suco de fruta integral, Sabor: Laranja. Ingredientes: Água, suco concentrado de laranja e aroma natural.	Embalagem 5 L	1360	R$ 75,98	R$ 103.332,80
191	304421	Bebida láctea UHT. Sabor: Chocolate. Ingredientes: Soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, óleo misto vegetal de soja e palma, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas [maltodextrina, ácido l-ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9)], sal, vitamina D3, estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes.	Caixa 200 Ml	1600	R$ 2,92	R$ 4.672,00
192	462666	Bananada. Ingredientes: Banana, açúcar, acidulante ácido cítrico (INS 330), conservador benzoato de sódio.	Embalagem 900 Gr	1120	R$ 18,92	R$ 21.190,40
193	465549	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo françês, branco,de sal, tipo adicional: tradicional, apresentação: pré-assado congelado (pão francês 50 gr, massa congelada)	Kg	1203	R$ 13,98	R$ 16.817,94
194	305348	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo. Ingredientes: Água, suco concentrado e aroma natural. Embalagem tipo longa vida	Embalagem 01 litro	840	R$ 6,78	R$ 5.695,20
195	463966	Barra de cereal zero adição de açúcar e adicionados de três grãos integrais, embalagem individual de 22g, sabores diversos, quantidade de fibras por poção de 2g ou mais. Pode ser reembalada em kits de 2 ou 3 unidades. Validade mínima de 4 meses na data de entrega, sabores variados.	Caixa 24 Un	350	R$ 23,46	R$ 8.211,00
196	460530	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, sachê 15 g	Cx 20 Un	162	R$ 24,90	R$ 4.033,80
197	463532	CACAU EM PÓ 100%. Sem adição de açúcar ou outros ingredientes. Embalagem de no mínimo 500g. O produto e a embalagem devem obedecer à	Pct 500 g	900	R$ 19,15	R$ 17.235,00

		legislação vigente.				
198	307147	Água de coco - 1 litro. Água coco, material água coco verde. Características adicionais embalagem tipo longa vida	Litro	88	R$ 11,82	R$ 1.040,16
199	480340	Macarrão sem glúten, teor de umidade:massa seca, base da massa:de arroz, apresentação: penne,	Pacote 500 Gr	63	R$ 9,68	R$ 609,84
200	446712	Iogurte natural, teor gordura:desnatado, sabor:com sabor, componentes:com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 170g	1500	R$ 3,66	R$ 5.490,00
201	446713	Iogurte, teor gordura:desnatado, zero lactose bandeja de 170 gr. Iogurte polpa zero lactose	Embalagem 170g	900	R$ 3,85	R$ 3.465,00
202	239861	Leite soja, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarréia, características adicionais: sem lactose e gluten	Embalagem 300g	123	R$ 27,56	R$ 3.389,88
203	469775	Leite fermentado, embalagem com 80 g	Embalagem 80 Gr	582	R$ 2,30	R$ 1.338,60
204	463694	Óleo de canola, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem 900 ml	261	R$ 16,00	R$ 4.176,00
205	446384	Manteiga com sal, embalagem em sache de 10g.	Cx 192 Un	132	R$ 169,97	R$ 22.436,04
206	446387	Manteiga, tipo: extra, composição: sem sal, tipo restrição: zero lactose	Embalagem 200g	246	R$ 16,96	R$ 4.172,16
207	235874	Mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais -	Embalagem 400g	222	R$ 15,92	R$ 3.534,24
208	463993	Açúcar, tipo: mascavo; Sachê 5 Gr	Caixa com 100 un	267	R$ 40,44	R$ 10.797,48
209	245598	Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: farinha, aspecto físico: sólido	Embalagem 400g	43	R$ 7,55	R$ 324,65
210	425288	Requeijão cremoso em blister contendo entre 18 e 25 gramas.	Cx 24 Und	53	R$ 55,20	R$ 2.925,60
211	348080	Mel de abelha (sache de 15g). Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas.	Cx com 144 Un	117	R$ 133,40	R$ 15.607,80
212	458952	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: espaguete	Embalagem 500 g	63	R$ 5,98	R$ 376,74
213	462731	Pó pudim, sabor: baunilha, característica adicional: isento de açúcar - diet	Embalagem 25g	451	R$ 5,44	R$ 2.453,44
214	462733	Pó pudim, sabor: baunilha, característica adicional: com leite	Embalagem 50g	451	R$ 2,99	R$ 1.348,49
215	462734	Pó pudim, sabor: caramelo	Embalagem 50g	451	R$ 2,84	R$ 1.280,84
		Pó pudim, sabor: caramelo, característica adicional:	Embalagem			

216	462735	isento de açúcar - diet	25g	451	R$ 4,91	R$ 2.214,41
217	446001	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: desnatado, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose	Litro	123	R$ 7,23	R$ 889,29
218	463698	Azeite, espécie vegetal: de oliva em sachê, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem. Caixa com no mínimo 200 Un	Sachê 4 ml	9	R$ 152,40	R$ 1.371,60
219	436134	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio, Tipo: Dietético Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato de Sódio	Embalagem 100 Ml	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
220	459670	Extrato de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme	Embalagem 340G	7000	R$ 3,47	R$ 24.290,00
221	446397	Manteiga, tipo: extra, composição: com sal, tratamento: maturada	Pote 500g	392	R$ 22,98	R$ 9.008,16
222	461222	Aromatizante artificial, apresentação líquido incolor, solubilidade em água, tipo uso fabricação pães, sabor baunilha.	Frasco 30,00 Ml	980	R$ 5,10	R$ 4.998,00
223	431101	Papel filme, rolo 1000 Mts Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1.000 M, Largura: 40 CM Apresentação: Rolo	Rolo 1000 m	860	R$ 96,00	R$ 82.560,00
224	258123	Papel Alumínio. Material: Alumínio. Comprimento: 7,50 M Largura: 45 CM. Apresentação: Rolo. Aplicação: Alimentação De Pessoal	Rolo 7,5 m	1100	R$ 6,56	R$ 7.216,00
225	462601	Doce Leite, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: Isento de Amido	Pote 300 g	1430	R$ 9,40	R$ 13.442,00
226	226350	Marmita Descartável. Material: Alumínio. Formato: Redondo Tamanho: Nº 9. Diâmetro: 21 CM. Profundidade: 6 CM. Com tampa de alumínio	Caixa com 100 Un	590	R$ 52,04	R$ 30.703,60
227	463795	AIPIM descascado congelado, aplicação alimentícia e industrial, apresentação 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais sem fungos, sem rachaduras e sujidades.	Kg	5180	R$ 9,03	R$ 46.775,40
228	463781	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo branca.	Kg	7220	R$ 4,67	R$ 33.717,40
229	463780	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo roxa.	Kg	4028	R$ 7,57	R$ 30.491,96
230	463938	Condimento, apresentação natural, matéria-prima ALHO, aspecto físico em cabeça, tipo rosa, aplicação culinária em geral.	Kg	760	R$ 32,15	R$ 24.434,00
231	464371	Fruta in natura, tipo ABACATE, espécie manteiga.	Kg	410	R$ 6,73	R$ 2.759,30
232	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie pérola.	Un	1660	R$ 6,73	R$ 11.171,80
233	466549	Fruta in natura, tipo AMEIXA.	Kg	1006	R$ 18,00	R$ 18.108,00
234	464380	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie caturra.	Kg	4828	R$ 5,75	R$ 27.761,00
235	464381	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie prata.	Kg	4892	R$ 6,11	R$ 29.890,12
		Fruta in natura, tipo GOIABA, espécie				

236	464392	VERMELHA, aplicação uso culinário.	Kg	224	R$ 9,46	R$ 2.119,04
237	464339	Fruta in natura, tipo KIWI.	Kg	216	R$ 23,75	R$ 5.130,00
238	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie pera.	Kg	2510	R$ 4,96	R$ 12.449,60
239	464395	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie umbigo.	Kg	1210	R$ 6,05	R$ 7.320,50
240	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie taiti.	Kg	830	R$ 6,05	R$ 5.021,50
241	464401	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	Kg	2980	R$ 8,45	R$ 25.181,00
242	464400	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural	Kg	2980	R$ 9,44	R$ 28.131,20
243	464404	Fruta in natura, tipo MAMÃO, espécie amazonas (papaia).	Kg	1828	R$ 9,23	R$ 16.872,44
244	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO, espécie FORMOSA.	Kg	3696	R$ 8,54	R$ 31.563,84
245	464410	Fruta in natura, tipo MANGA, espécie rosa.	Kg	1892	R$ 7,40	R$ 14.000,80
246	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	346	R$ 11,80	R$ 4.082,80
247	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada	Kg	5564	R$ 3,14	R$ 17.470,96
248	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie amarelo, aplicação alimentar.	Kg	3920	R$ 7,00	R$ 27.440,00
249	464328	Fruta in natura, tipo MORANGO, espécie comum, classificação A.	Embalagem 500 Gr	344	R$ 20,00	R$ 6.880,00
250	464429	Fruta in natura, tipo PÊRA, espécie danjour.	Kg	344	R$ 12,99	R$ 4.468,56
251	464435	Fruta in natura, tipo TANGERINA.	Kg	890	R$ 5,28	R$ 4.699,20
252	464438	Fruta in natura, tipo UVA, espécie itália, aplicação uso culinário.	Kg	336	R$ 14,98	R$ 5.033,28
253	464441	Fruta in natura, tipo UVA, espécie rubi.	Kg	336	R$ 15,70	R$ 5.275,20
254	464883	Fruta in natura, tipo UVA, espécie passa, características adicionais preta sem caroço.	Kg	320	R$ 22,08	R$ 7.065,60
255	463749	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana.	Kg	424	R$ 6,08	R$ 2.577,92
256	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, especie rosada.	Kg	2828	R$ 4,62	R$ 13.065,36
257	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, especie branca.	Kg	2828	R$ 5,36	R$ 15.158,08
258	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.	Kg	7000	R$ 4,75	R$ 33.250,00
259	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum.	Kg	5300	R$ 5,63	R$ 29.839,00
260	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.	Kg	5500	R$ 5,24	R$ 28.820,00
261	463746	Legume in natura, tipo MORANGA, espécie cabotiá.	Kg	5680	R$ 4,53	R$ 25.730,40
262	463746	Legume in natura, tipo MORANGA espécie amarela.	Kg	1780	R$ 3,97	R$ 7.066,60
263	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum.	Kg	1964	R$ 5,81	R$ 11.410,84
264	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, especie verde.	Kg	1464	R$ 8,82	R$ 12.912,48
265	463808	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, especie vermelho.	Kg	584	R$ 15,99	R$ 9.338,16
266	463802	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie amarelo.	Kg	584	R$ 16,62	R$ 9.706,08

267	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie salada.	Kg	6900	R$ 8,14	R$ 56.166,00
268	463803	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie cereja.	Kg	508	R$ 20,35	R$ 10.337,80
269	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie crespa.	Un	6425	R$ 4,78	R$ 30.711,50
270	463838	Verdura in natura, tipo BRÓCOLIS, espécie comum /japonês.	Un	1020	R$ 6,22	R$ 6.344,40
271	463778	Verdura in natura, tipo CHUCHU.	Kg	1040	R$ 4,44	R$ 4.617,60
272	463846	Verdura in natura, tipo COUVE-FLOR, espécie comum, aplicação alimentação humana.	Un	1020	R$ 7,73	R$ 7.884,60
273	481109	Verdura in natura, tipo COUVE, espécie comum /manteiga.	Maço 200g	1860	R$ 4,89	R$ 9.095,40
274	463843	Verdura in natura, tipo ESPINAFRE, espécie comum.	Maço 200g	440	R$ 5,19	R$ 2.283,60
275	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	192	R$ 19,06	R$ 3.659,52
276	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	5720	R$ 4,68	R$ 26.769,60
277	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO, espécie roxo.	Kg	3064	R$ 5,91	R$ 18.108,24
278	463826	Verdura in natura, tipo RÚCULA, espécie comum.	Kg	716	R$ 18,10	R$ 12.959,60
279	463880	Verdura in natura, tipo CEBOLINHA, espécie comum.	Maço 200g	1380	R$ 4,82	R$ 6.651,60
280	463930	Verdura in natura, tipo SALSINHA, espécie comum.	Maço 200g	1680	R$ 4,21	R$ 7.072,80
281	463807	Verdura in natura, tipo VAGEM macarrão	Kg	820	R$ 17,44	R$ 14.300,80
282	464530	Amêndoa in natura, amendoa in – natura, tipo nozes descascada	Kg	82	R$ 88,47	R$ 7.254,54
283	463830	Verdura in natura, tipo: alface americana	Un	1528	R$ 5,33	R$ 8.144,24
284	217784	Refrigerante, sabor cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Sem glúten.	Garrafa 600 Ml	420	R$ 5,73	R$ 2.406,60
285	463913	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: grão	Pct 50 Gr	280	R$ 6,50	R$ 1.820,00
286	451994	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 150 ml, aplicação: água	Saco 100 Un	770	R$ 5,70	R$ 4.389,00

Valor Total R$ 5.346.799,19

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMANDO 1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA – UG 160422
ÓRGÃOS PARTICIPANTE: 9º BATALHÃO LOGÍSTICO - UG 160421
19º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - UG 160420
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO - UG 160423

Item	**Código**	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Qtd Cmdo**	**Qtd 9º B Log**	**Qtd 19º GAC**	**Qtd HGuSt**	**Qtd Total**

1	446618	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande.	Dúzia	2000	2000	4000	528	8528
2	446622	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande.	Dúzia	2000	2000	4000	1560	9560
3	446625	Ovo, tamanho único, peso 10 g, origem codorna, rajado.	Caixa 30 Und	50	50	100	36	236
4	447877	Embutido, tipo: Salame italiano, apresentação: Peça Inteira, tipo preparação: fresca, sabor: temperada	Kg	200	200	500	70	970
5	447765	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	400	1000	200	72	1672
6	447874	Carne de ave temperada, tipo animal: frango especial natalino, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a). (TIPO CHESTER)	Kg	60	100	60	36	256
7	447666	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). (TIPO BACON)	Kg	600	1000	1000	286	2886
8	447790	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	40	200	40	24	304
9	447640	Carne de ave in natura, tipo animal :frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	200	300	200	120	820
10	447747	Carne processada, variedade: hambúrguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a).	Emb c/672 G	300	300	100	250	950
11	447702	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	1500	1600	2500	264	5864
12	447705	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	200	550	500	160	1410
13	447669	Carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	200	200	300	30	730
14	447663	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	200	150	100	30	480
15	447675	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	200	100	100	30	430
16	447674	Carne defumada, tipo corte: rabo, tipo animal: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a).	Kg	200	100	100	30	430
17	447789	Frios, variedade: mortadela, tipo : bologna, tipo preparação: defumada, apresentação: peça inteira,	Kg	1200	900	2400	72	4572

		estado de conservação: resfriado(a).						
18	448999	Peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes óleo comestível. (LATA PESO LÍQUIDO 170g)	Lata	200	400	100	120	820
19	447771	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	2500	2500	2000	280	7280
20	447720	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a).	Kg	2000	2000	2000	300	6300
21	448959	Peixe in natura, variedade: sardinha, tipo corte: eviscerado sem cabeça, apresentação: com óleo comestível. (LATA PESO LÍQUIDO 125g)	Lata	200	400	100	100	800
22	463696	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor de acidez: extra virgem, menor que 0,8 %.	500 ml	100	300	300	36	736
23	459645	Legume em conserva, tipo: AZEITONA preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, características adicionais sem tempero. (BALDE PESO DRENADO 02 Kg)	Balde	40	80	20	10	150
24	459639	Legume em conserva, tipo: AZEITONA verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, características adicionais sem tempero. (BALDE PESO DRENADO 02 Kg)	Balde	40	80	50	10	180
25	339479	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne. (EMBALAGEM COM 114 Gr - 12 CUBOS)	Caixa	600	500	200	120	1420
26	241571	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha. (EMBALAGEM COM 114 Gr - 12 CUBOS)	Caixa	600	700	200	120	1620
27	459074	Canjica, tipo grupo: pura, tipo classe: amarela, tipo:3, aplicação: culinária em geral.	Pct c/ 500 gr	50	300	100	60	510
28	256089	Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação: (EMBALAGEM COM 10 Gr - 10 SAQUINHOS)	Caixa 10 Gr	100	150	20	120	390
29	256088	Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: (EMBALAGEM COM 10 Gr - 10 SAQUINHOS)	Caixa 10 Gr	100	100	20	120	340
30	401735	Chá alimentação, tipo ERVA DOCE, uso alimentício, apresentação: (EMBALAGEM COM 15 a 20 Gr - 10 SAQUINHOS)	Caixa 15 a 20 Gr	100	100	20	120	340
31	233885	Chá alimentação, tipo: chá preto, uso: alimentício (EMBALAGEM COM 16 a 20 Gr - 10 SAQUINHOS)	Caixa 16 a 20 Gr	100	100	50	120	370
32	237916	Coco ralado, Ingredientes: amêndoa de coco, apresentação Desidratado e triturado, Características: desengordurado e triturado, aplicação: alimentação de pessoal	Pct 100g	500	600	1000	120	2220

33	462827	Legume em conserva, tipo, COGUMELO esterilizado, tamanho: médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal. (PESO DRENADO MÍNIMO 200 Gr)	Embalagem 200g	300	100	500	60	960
34	463937	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, COLORAU, aplicação culinária em geral.	Pct 500g	300	300	200	60	860
35	463891	Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó, aplicação culinária em geral.	Embalagem 50g	100	100	50	60	310
36	463872	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó	Pct 50g	200	100	200	60	560
37	463873	Condimento, tipo: canela, apresentação: casca	Pct 50g	200	200	50	60	510
38	463916	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado.	Pct 500g	50	100	50	60	260
39	463904	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha.	Pct 50g	150	150	50	60	410
40	462101	Condimento, matéria-prima TOMATE SECO, aspecto físico; desidratado, aplicação: alimentação, características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal açúcar e especiarias (POTE DRENADO PESO MÍNIMO 1,4 Kg)	Pote 2 Kg	50	30	100	20	200
41	459672	Extrato de tomate, tipo alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Embalagem 02 Kg	600	1500	2500	540	5140
42	622049	Doce pasta, sabor: goiabada, prazo validade: 12 meses, aplicação: sobremesa.	Embalagem 500g	200	250	500	96	1046
43	466788	Legume em conserva, tipo: ALCAPARRAS, ingredientes água, vinagre e sal, prazo validade 24 meses. (PESO DRENADO 100 Gr)	Embalagem	20	20	50	24	114
44	462823	Legume em conserva, tipo: ERVILHA, ingredientes água / açúcar / ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses. (PESO DRENADO MÍNIMO 1,7 Kg)	Embalagem	100	200	250	96	646
45	460486	Legume em conserva, tipo: PALMITO, apresentação: inteiro, ingredientes água / açúcar / ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses. (PESO DRENADO MÍNIMO 1,8 Kg)	Embalagem	100	200	50	12	362
46	468533	Legume em conserva, tipo: PEPINO, apresentação: inteiro, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses. (PESO DRENADO 2 Kg)	Embalagem 2kg	400	400	150	40	990
47	464011	Leite COCO, tipo integral, prazo validade 1 ano.	Garrafa 500Ml	100	100	50	96	346
48	459658	Molho de mesa, tipo: MAIONESE, composição: tradicional, apresentação: creme	Emb 01 Kg	200	200	100	100	600
49	462824	MILHO em conserva, ingredientes grãos de milho cozido / água e sal, prazo validade 2 anos. (PESO DRENADO MÍNIMO1,7 Kg)	Embalagem	100	200	250	180	730
50	462833	Legume em conserva, tipo: milho mini-espiga (PESO DRENADO MÍNIMO 2 Kg)	Embalagem	50	100	50	36	236
		Molho de mesa, tipo: catchup, composição:						

51	459663	tradicional, polpa e suco de tomate, sal, açúcar e condimentos, apresentação: creme.	Frasco 200g	400	400	100	120	1020
52	459667	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme. Conservação: com conservante, quantidade calorias: 68 kcal, características adicionais: (MOLHO DE MOSTARDA).	Frasco 200g	400	400	500	240	1540
53	459668	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: com mel, apresentação: creme. Conservação: com conservante, quantidade calorias: 68 kcal, características adicionais: (MOLHO PARA SALADA).	Emb 236Ml	150	400	500	240	1290
54	241553	Molho pimenta, composição: água,pimenta vermelha moída,vinagre de álcool/sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral	Frasco 150Ml	400	400	400	120	1320
55	459653	Molho shoyu, ingrediente: sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais: conservador benzoato de sódio, apresentação: líquido.	Embalagem 1 L	200	200	400	240	1040
56	459655	Molho inglês, composição básica: vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: condimentos, especiarias, corante.	Embalagem 1 L	400	400	400	180	1380
57	463695	Azeite, Espécie Vegetal: De Dendê, Óleo de Palma, Tipo: Puro, Teor da Acidez: Baixo Oléico.	Frasco 200Ml	100	100	50	36	286
58	463921	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão	Kg	25	25	25	10	85
59	463920	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moída	Embalagem 50g	500	500	50	24	1074
60	454017	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 Mg/G, acidez: 7,0 ph.	Pct 1 Kg	600	1000	1500	300	3400
61	454018	Sal, tipo GROSSO, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 390 Mg/G, ACIDEZ: 7.0 Ph.	Pacote 1Kg	350	350	1500	156	2356
62	233873	Tempero, tipo COMPLETO SEM PIMENTA, apresentação pasta, aplicação uso culinário.	Pote 1 Kg	200	250	500	264	1214
63	249817	Vinagre, matéria -prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per , aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos.	Frasco 500Ml	450	800	600	96	1946
64	249818	Vinagre, matéria -prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per , aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos.	Grf 750Ml	450	500	600	96	1646
65	446534	Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht.	Embalagem 200g	1000	1600	3000	1600	7200
66	446538	Creme de leite, teor gordura: Até 20% de gordura, processamento: uht. Tratamento: Zero lactose	Embalagem 200g	200	150	500	594	1444
67	446706	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta.	Bandeja 6 Und	300	300	2000	1680	4280
68	446707	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo	Bandeja 4	200	200	50	720	1170

		restrição: zero lactose	Und					
69	312777	Leite condensado, ingredientes leite integral / açúcar / leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano. Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A	Caixa 395g	1000	1500	2500	1512	6512
70	312777	Leite condensado, ingredientes leite Desnatado / açúcar / leite pó integral, prazo validade 1 ano. Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A.	Caixa 395g	100	100	500	135	835
71	446536	Creme de leite, teor gordura: acima de 40% de gordura, processamento: pasteurizado, características adicionais: creme tipo NATA.	Embalagem 200g	500	500	500	576	2076
72	446648	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	Pacote 100g	500	500	200	240	1440
73	446654	Queijo, origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça.	Embalagem 500g	200	500	100	60	860
74	446633	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça.	Kg	2000	2000	3000	720	7720
75	446639	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça.	Kg	2000	1000	3000	250	6250
76	405351	Requeijão, ingredientes creme de leite , tipo integral, conservação 1° a 10° ¨c, características adicionais cremoso.	Copo 200g	300	500	500	500	1800
77	425288	Requeijão, ingredientes creme de leite , tipo light, conservação 1° a 10° ¨c, características adicionais cremoso.	Copo 200g	150	100	200	500	950
78	460501	Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos finos, prazo validade: 30 dias (aberto), aplicação: mingau.	Embalagem 500g	500	500	50	60	1110
79	460502	Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, prazo validade: 30 dias (aberto), aplicação: mingau, tipo integral.	Embalagem 500g	500	500	50	60	1110
80	467358	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel, ingredientes: cereais tostados e açúcar, contendo 20gr cada e dispostos em caixa com 24 unidades.	Cx 24 Und	200	200	700	60	1160
81	463707	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo.	Embalagem 01 Kg	500	700	500	100	1800
82	217130	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: água e gergelim, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio.	Pct 400g	500	500	50	240	1290
83	333329	Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha.	Pct 400g	500	500	100	240	1340
84	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	Pct 400g	500	500	100	156	1256
85	217132	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, prazo validade: 1 ano.	Pct 400g	500	500	100	180	1280
		Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável,						

86	232144	classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria.	Pct 400g	500	500	600	240	1840
87	323405	Biscoito, apresentação: embalagem individual, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana.	Pct 140g	500	500	50	276	1326
88	353194	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de morango, tipo: tortinha	Pct 140g	500	500	500	200	1700
89	316837	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de chocolate, tipo: tortinha	Pct 140g	500	500	500	200	1700
90	316836	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de chocolate branco, tipo: tortinha	Pct 140g	500	500	500	200	1700
91	217129	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio.	Pct 200g	700	700	600	240	2240
92	235092	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker.	Pct 400g	500	500	50	180	1230
93	323480	Biscoito Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	Pct 400g	500	500	600	144	1744
94	304977	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado.	Pct 120 gr	500	700	500	120	1820
95	232143	Biscoito Apresentação: Sortido , Sabor: Sortido , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	Kg	30	30	50	12	122
96	465332	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1 especial, ingrediente adicional: sem fermento, produto 100% natural saco com 25Kg.	Saco 25 Kg	600	600	600	150	1950
97	460263	Farinha trigo, material: trigo tipo 1 especial, apresentação: pó, características adicionais: fortificada com ferro e ácido fólico, pré-mistura	Saco 25 Kg	600	600	600	150	1950
98	459591	Fermento, tipo: biológico fresco, apresentação: pasta	Embalagem 500g	600	400	600	420	2020
99	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado	Embalagem 500g	600	700	50	216	1566
100	459586	Fermento, tipo QUÍMICO, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação PÓ.	Lata 100g	600	600	600	276	2076
101	463971	Cereal matinal / lanches, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar	Embalagem 1000g	200	200	50	50	500
102	444323	Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola tradicional.	Embalagem 500g	400	400	50	50	900
103	464571	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha	Pct 500g	150	250	100	20	520
104	465350	Massa para lasanha fresca-resfriada. Base da massa: farinha de trigo, Formato laminada	Pct 500g	500	1500	700	276	2976
		Mistura alimentícia, ingredientes: amido, polvilho						

105	467316	azedo, gordura vegetal, soro leite, aplicação: pão de queijo	Pct 500g	1300	1500	1500	120	4420
106	456580	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, farinha de, aplicação: pão integral	Pct 1 Kg	100	500	50	50	700
107	459079	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	Embalagem 500g	500	500	50	84	1134
108	459080	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1	Embalagem 500g	500	500	50	80	1130
109	458918	Farinha de mandioca. Grupo: seca. Classe: fina. Subgrupo: branca. Aspecto físico: Tipo 1. Acidez: Baixa acidez. Odor e sabor: característicos.	Embalagem 500 g	500	500	500	300	1800
110	459083	Amido, Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 2.	Embalagem 500 g	100	500	200	120	920
111	470688	Farinha de milho. Grão: Amarelo. Tipo: Fubá. Descrição: Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho.	Embalagem 1 Kg	1000	500	1200	200	2900
112	631997	Chocolate em barra ao leite.	Kg	800	800	500	15	2115
113	463544	Chocolate em barra meio amargo.	Kg	600	800	500	15	1915
114	463556	Achocolatado em pó. Sabor: tradicional. Característica adicional: Enriquecido com vitaminas. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Embalagem 1Kg	500	500	600	276	1876
115	462657	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta abacaxi.	Lata 400g	500	250	100	72	922
116	462662	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta ameixa.	Lata 400g	100	250	10	72	432
117	462675	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta figo.	Lata 400g	500	500	100	72	1172
118	462684	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta pêssego.	Lata 400g	500	500	100	72	1172
119	462670	Doce fruta, tipo calda, tipo fruta cereja.	Lata 400g	100	500	10	30	640
120	462727	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal	Cx 35 g	400	400	100	200	1100
121	462717	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal	Cx 35g	400	400	400	200	1400
122	462719	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: pêssego, origem: animal	Pct 1 Kg	100	400	100	15	615
123	462712	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: laranja, origem: animal	Pct 1 Kg	100	400	100	15	615
124	462726	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: tutti-frutti, origem: animal	Pct 1 Kg	100	400	400	15	915
125	462713	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal	Pct 1 Kg	100	400	400	15	915
126	462720	Gelatina alimentícia, apresentação: folha incolor, sabor: sem sabor, origem: animal	Cx 12g	400	400	100	200	1100
		Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva,						

127	462728	origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Cx 12g	400	400	100	200	1100
128	462718	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Cx 12g	400	400	100	200	1100
129	462714	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Cx 12g	400	400	100	200	1100
130	463970	Flocos de cereal, tipo sucrilhos, características adicionais açucarado.	Embalagem 1 Kg	200	100	2000	24	2324
131	462771	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c.	Embalagem 2L	40	400	250	300	990
132	445479	Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa 500Ml	3000	3000	1500	3000	10500
133	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa 500Ml	3000	3000	1500	3000	10500
134	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Copo 200 Ml	300	800	50	4800	5950
135	445479	Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa 2 L	800	600	1500	120	3020
136	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Garrafa 2 L	800	600	50	120	1570
137	344691	Refrigerante, sabor cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Sem glúten.	Garrafa 2,5 L	600	500	800	1000	2900
138	344691	Refrigerante, sabor cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Sem glúten.	Lata 350 Ml	300	300	300	150	1050
139	347150	Refrigerante, sabor cola, características: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante amarelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. SEM AÇÚCARES. BAIXO TEOR DE SÓDIO.	Garrafa 2,5 L	300	300	100	1000	1700
140	347150	Refrigerante, sabor cola, características: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante amarelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. SEM AÇÚCARES. BAIXO TEOR DE SÓDIO.	Lata 350 Ml	100	100	50	150	400

141	217785	Refrigerante, sabor guaraná. Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conervadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv. Não Contém Glúten.	Garrafa 2,5 L	600	800	800	1000	3200
142	217785	Refrigerante, sabor guaraná. Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conervadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv. Não Contém Glúten.	Lata 350 Ml	150	150	100	150	550
143	217785	Refrigerante, sabor guaraná. Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conervadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv. Não Contém Glúten.	Garrafa 600 Ml	200	200	100	144	644
144	217781	Refrigerante, sabor laranja. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	Garrafa 2,5 L	200	400	800	576	1976
145	217781	Refrigerante, sabor laranja. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	Lata 350 Ml	200	200	100	150	650
146	217781	Refrigerante, sabor laranja. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	Garrafa 600 Ml	200	600	100	144	1044
147	217782	Refrigerante sabor: limão. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.	Garrafa 2L	200	300	500	576	1576
		Refrigerante sabor: limão. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão,						

148	217782	aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.	Lata 350 Ml	200	200	100	150	650
149	463698	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor de acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem .	Embalagem 500 Ml	200	100	250	48	598
150	474374	Ameixa seca desidratada sem caroço, preta.	Embalagem 1 Kg	50	50	50	24	174
151	368135	Adoçante tipo: Dietético, aspecto: pó fino branco, ingredientes: Stévia em sachê, 0,8 Gr	Cx 50 Un	50	350	50	450	900
152	462689	Geleia de frutas, sabores variados, goiaba, amora, morango e pêssego	Pt 360 gr	400	500	600	200	1700
153	462244	Massa para pastel médio, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação fresca / resfriada tamanho médio 15 cm	Pct 500 g	100	200	700	300	1300
154	340428	TEMPERO PARA CARNE, apresentação: pó, aplicação: bife, churrasco e assado	Pct 60g	500	350	50	120	1020
155	463918	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó	Pct 50g	300	300	50	60	710
156	463917	Condimento, tipo: páprica picante, apresentação: pó	Pct 50g	300	300	50	60	710
157	463877	Condimento, tipo: coentro, apresentação: desidratado	Pct 500g	50	50	50	30	180
158	463908	Condimento, tipo: manjericão, apresentação: desidratado	Pct 50g	100	200	50	60	410
159	463857	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó	Pct 50g	100	100	50	60	310
160	463912	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: pó	Pct 50g	100	100	50	60	310
161	463902	Condimento, tipo: gergelim, apresentação: grão	Pct 500g	100	100	50	30	280
162	463936	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado	Pct 500g	100	100	50	30	280
163	463911	Condimento, tipo: manjerona, apresentação: desidratado	Pct 1 Kg	20	20	20	25	85
164	463910	Condimento, tipo: manjerona, apresentação: pó	Pct 1 Kg	20	20	20	25	85
165	463856	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado	Pct 50g	100	100	50	60	310
166	463894	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	Pct 50g	100	100	100	60	360
167	463892	Condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor	Pct 50g	200	200	100	60	560
168	463895	Condimento, tipo: erva doce, apresentação: folha	Pct 50g	100	100	50	60	310
169	463903	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: desidratado	Pct 500g	100	100	50	60	310
170	462690	Geléia, tipo:frutas, sabor:variados	Sachê 15g	200	200	50	3000	3450
171	368135	Adoçante, aspecto físico:pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético	Cx 1000 Un	10	10	10	12	42
172	361425	Saco, material: plástico, capacidade: 30 kg, aplicação: embalagem. Capa de fardo. (embalagem com 10 un)	Un	500	500	500	204	1704
173	380323	Coador descartável de café, Material: Papel, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza	Un	100	100	100	240	540
174	247444	Suporte filtro café, material plástico, modelo tradicional, cor marrom, tamanho referência nº 103, características adicionais com corta-pingos.	Un	10	40	10	12	72
175	338854	Palito, material: madeira, comprimento: 6 cm	Cx 100 Un	300	500	600	120	1520

176	309101	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 3 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos	Bobina c/ 500 und	50	50	250	30	380
177	308569	Touca descartável material: plástico, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único.	Pct c/100	20	100	100	120	340
178	359254	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, uso: descartável.	Cx c/100	50	50	150	120	370
179	279329	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto Pct c/10 Cx , cada caixa contendo 40 unidades de fósforo tipo curto.	Pct c/10 Cx	150	150	300	200	800
180	378890	Copo descartável, material isopor, capacidade 240 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais não tóxico	Cx 1000 Un	10	5	50	30	95
181	403521	Guardanapo de papel, largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Pct c/ 50 Un	1000	300	2000	2004	5304
182	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Pct c/ 50 Un	500	300	1000	2004	3804
183	472755	Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, cor: natural	Saco 100 Un	100	10	100	360	570
184	444991	Copo descartável, material: papel, capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável	Pct 100 Un	10	10	10	360	390
185	361317	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: com tampa, Norma Nbr 14865, cor: branco	Pct 100 Un	100	10	300	240	650
186	255611	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 300 ml	Pct 100 Un	200	300	300	804	1604
187	438786	Suco apresentação: líquido. Sabor: uva. Tipo: natural. Características adicionais: sem conservantes. Ingredientes: Suco de fruta integral, Sabor: Uva. Ingredientes: Água, suco concentrado de uva e aroma natural.	Embalagem 1 L	600	500	600	480	2180
188	462384	Suco apresentação: líquido. Sabor: laranja. Tipo: natural. Características adicionais: Sem corante e acidulante, com açúcar. Ingredientes: Suco de fruta integral, Sabor: Laranja. Ingredientes: Suco reconstituído de laranja, fibra alimentar (goma acácia), vitamina C e aromatizante.	Embalagem 1 L	600	500	600	360	2060
189	486171	Suco apresentação: líquido. Sabor: uva. Tipo: concentrado. Características adicionais: com açúcar. Ingredientes: Suco de fruta integral, Sabor: Uva. Ingredientes: Água, suco concentrado de uva e aroma natural.	Embalagem 5 L	400	500	400	60	1360

190	300413	Suco apresentação: líquido. Sabor: Laranja. Tipo: concentrado. Características adicionais: com açúcar. Ingredientes: Suco de fruta integral, Sabor: Laranja. Ingredientes: Água, suco concentrado de laranja e aroma natural.	Embalagem 5 L	400	500	400	60	1360
191	304421	Bebida láctea UHT. Sabor: Chocolate. Ingredientes: Soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, óleo misto vegetal de soja e palma, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas [maltodextrina, ácido l-ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9)], sal, vitamina D3, estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes.	Caixa 200 Ml	200	400	400	600	1600
192	462666	Bananada. Ingredientes: Banana, açúcar, acidulante ácido cítrico (INS 330), conservador benzoato de sódio.	Emb 900 Gr	200	400	400	120	1120
193	465549	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo françês, branco, de sal, tipo adicional: tradicional, apresentação: pré-assado congelado (pão francês 50 gr, massa congelada)	Kg	1	1	1	1200	1203
194	305348	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo. Ingredientes: Água, suco concentrado e aroma natural. Embalagem tipo longa vida	Embalagem 01 litro	200	200	200	240	840
195	463966	Barra de cereal zero adição de açúcar e adicionados de três grãos integrais, embalagem individual de 22g, sabores diversos, quantidade de fibras por poção de 2g ou mais. Pode ser reembalada em kits de 2 ou 3 unidades. Validade mínima de 4 meses na data de entrega, sabores variados.	Caixa 24 Un	100	100	100	50	350
196	460530	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, sachê 15 g	Cx 20 Un	1	100	1	60	162
197	463532	CACAU EM PÓ 100%. Sem adição de açúcar ou outros ingredientes. Embalagem de no mínimo 500g. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	Pct 500 g	200	200	400	100	900
198	307147	Água de coco - 1 litro. Água coco, material água coco verde, prazo validade 3 (aberto) dias, características adicionais embalagem tipo longa vida	Litro	1	50	1	36	88
199	480340	Macarrão sem glúten, teor de umidade:massa seca, base da massa:de arroz, apresentação: penne,	Pacote 500 Gr	1	1	1	60	63
200	446712	Iogurte natural, teor gordura:desnatado, sabor:com sabor, componentes:com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 170g	100	100	100	1200	1500
		Iogurte, teor gordura:desnatado, zero lactose bandeja	Embalagem					

201	446713	de 170 gr. Iogurte polpa zero lactose	170g	100	100	100	600	900
202	239861	Leite soja, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose,doenças celíacas e diarréia, características adicionais: sem lactose e gluten	Embalagem 300g	1	1	1	120	123
203	469775	Leite fermentado, embalagem com 80 g	Embalagem 80 Gr	1	100	1	480	582
204	463694	Óleo de canola, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem 900 ml	100	100	1	60	261
205	446384	Manteiga com sal, embalagem em sache de 10g.	Cx 192 Un	1	100	1	30	132
206	446387	Manteiga, tipo: extra, composição: sem sal, tipo restrição: zero lactose	Embalagem 200g	1	100	1	144	246
207	235874	Mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais -	Emb 400g	1	100	1	120	222
208	463993	Açúcar, tipo: mascavo; Sachê 5 Gr	Caixa com 100 un	1	250	1	15	267
209	245598	Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: farinha, aspecto físico: sólido	Embalagem 400g	1	1	1	40	43
210	425288	Requeijão cremoso em blister contendo entre 18 e 25 gramas.	Cx 24 Un	1	1	1	50	53
211	348080	Mel de abelha (sache de 15g). Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas.	Cx com 144 Un	1	100	1	15	117
212	458952	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: espaguete	Embalagem 500 g	1	1	1	60	63
213	462731	Pó pudim, sabor: baunilha, característica adicional: isento de açúcar - diet	Embalagem 25g	50	50	1	350	451
214	462733	Pó pudim, sabor: baunilha, característica adicional: com leite	Embalagem 50g	50	50	1	350	451
215	462734	Pó pudim, sabor: caramelo	Embalagem 50g	50	50	1	350	451
216	462735	Pó pudim, sabor: caramelo, característica adicional: isento de açúcar - diet	Embalagem 25g	50	50	1	350	451
217	446001	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: desnatado, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose	Litro	1	1	1	120	123
218	463698	Azeite, espécie vegetal: de oliva em sachê, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem. Caixa com no mínimo 200 Un	Sachê 4 ml	1	1	1	6	9
		Adoçante, Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes:						

219	436134	Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio, Tipo: Dietético Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato de Sódio	Embalagem 100 Ml	50	50	100	40	240
220	459670	Extrato de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme	Embalagem 340 Gr	1200	1800	2000	2000	7000
221	446397	Manteiga, tipo: extra, composição: com sal, tratamento: maturada	Pote 500g	5	50	1	336	392
222	461222	Aromatizante artificial, apresentação líquido incolor, solubilidade em água, tipo uso fabricação pães, sabor baunilha.	Frasco 30,00 Ml	30	300	500	150	980
223	431101	Papel filme, rolo 1000 Mts Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1.000 M, Largura: 40 CM Apresentação: Rolo	Rolo 1000 m	100	100	600	60	860
224	258123	Papel Alumínio. Material: Alumínio. Comprimento: 7,50 M Largura: 45 CM. Apresentação: Rolo. Aplicação: Alimentação De Pessoal	Rolo 7,5 m	200	300	500	100	1100
225	462601	Doce Leite, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: Isento De Amido	Pote 300 g	200	250	500	480	1430
226	226350	Marmita Descartável. Material: Alumínio. Formato: Redondo Tamanho: Nº 9. Diâmetro: 21 CM. Profundidade: 6 CM. Com tampa de alumínio	Caixa com 100 Un	20	50	500	20	590
227	463795	AIPIM descascado congelado, aplicação alimentícia e industrial, apresentação 1a qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais sem fungos / sem rachaduras e sujidades.	Kg	1000	1200	2500	480	5180
228	463781	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo branca.	Kg	2000	1500	3000	720	7220
229	463780	CEBOLA in natura, uso uso culinário, tipo roxa.	Kg	1000	1000	1500	528	4028
230	463938	Condimento, apresentação natural, matéria-prima ALHO, aspecto físico em cabeça, tipo rosa, aplicação culinária em geral.	Kg	200	200	300	60	760
231	464371	Fruta in natura, tipo ABACATE, espécie manteiga.	Kg	50	100	200	60	410
232	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie pérola .	Und	200	200	300	960	1660
233	466549	Fruta in natura, tipo AMEIXA.	Kg	100	100	200	606	1006
234	464380	Fruta in natura, tipo BANANA , espécie caturra.	Kg	800	1000	2500	528	4828
235	464381	Fruta in natura, tipo BANANA , espécie prata.	Kg	800	800	2500	792	4892
236	464392	Fruta in natura, tipo GOIABA, espécie VERMELHA, aplicação uso culinário.	Kg	50	100	50	24	224
237	464339	Fruta in natura, tipo KIWI.	Kg	50	80	50	36	216
238	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA , espécie pera.	Kg	500	1000	50	960	2510
239	464395	Fruta in natura, tipo LARANJA , espécie umbigo.	Kg	50	50	150	960	1210
240	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie taiti.	Kg	100	100	150	480	830
241	464401	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	Kg	500	500	1500	480	2980
242	464400	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural	Kg	500	500	1500	480	2980
243	464404	Fruta in natura, tipo MAMÃO, espécie amazonas (papaia).	Kg	400	400	500	528	1828

244	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO, espécie FORMOSA.	Kg	800	800	500	1596	3696
245	464410	Fruta in natura, tipo MANGA, espécie rosa.	Kg	200	400	500	792	1892
246	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	50	100	100	96	346
247	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada	Kg	1000	1000	3000	564	5564
248	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie amarelo, aplicação alimentar.	Kg	800	1000	800	1320	3920
249	464328	Fruta in natura, tipo MORANGO, espécie comum, classificação A.	Embalagem 500 Gr	80	80	100	84	344
250	464429	Fruta in natura, tipo PÊRA, espécie danjour.	Kg	50	100	50	144	344
251	464435	Fruta in natura , tipo TANGERINA.	Kg	200	400	50	240	890
252	464438	Fruta in natura, tipo UVA, espécie itália, aplicação uso culinário.	Kg	100	100	100	36	336
253	464441	Fruta in natura, tipo UVA, espécie rubi.	Kg	100	100	100	36	336
254	464883	Fruta in natura, tipo UVA, espécie passa, características adicionais preta sem caroço.	Kg	100	100	100	20	320
255	463749	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana.	Kg	100	200	100	24	424
256	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, especie rosada.	Kg	500	1000	800	528	2828
257	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, especie branca.	Kg	500	1000	800	528	2828
258	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.	Kg	1500	2000	2500	1000	7000
259	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum.	Kg	1600	1600	1800	300	5300
260	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.	Kg	1600	1600	2000	300	5500
261	463746	Legume in natura , tipo MORANGA, espécie cabotiá.	Kg	1600	1600	2000	480	5680
262	463746	Legume in natura , tipo MORANGA espécie amarela.	Kg	200	1000	100	480	1780
263	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum.	Kg	800	800	100	264	1964
264	463809	Legume in natura , tipo PIMENTÃO , especie verde.	Kg	500	500	200	264	1464
265	463808	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, especie vermelho.	Kg	200	200	100	84	584
266	463802	Legume in natura , tipo PIMENTÃO, espécie amarelo.	Kg	200	200	100	84	584
267	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie salada.	Kg	1500	1500	2500	1400	6900
268	463803	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie cereja.	Kg	100	100	200	108	508
269	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie crespa.	Un	1000	100	4000	1325	6425
270	463838	Verdura in natura, tipo BRÓCOLIS, espécie comum /japonês.	Un	200	200	200	420	1020
271	463778	Verdura in natura, tipo CHUCHU.	Kg	200	400	200	240	1040
272	463846	Verdura in natura, tipo COUVE-FLOR, espécie comum, aplicação alimentação humana.	Un	200	200	200	420	1020
273	481109	Verdura in natura, tipo COUVE, espécie comum /manteiga.	Maço 200g	300	300	300	960	1860
274	463843	Verdura in natura, tipo ESPINAFRE, espécie comum.	Maço 200g	50	100	50	240	440
		Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum,						

275	463792	aplicação culinária em geral.	Kg	50	80	50	12	192
276	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	1800	1800	2000	120	5720
277	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO, espécie roxo.	Kg	800	1000	1000	264	3064
278	463826	Verdura in natura, tipo RÚCULA, espécie comum.	Kg	150	150	200	216	716
279	463880	Verdura in natura, tipo CEBOLINHA, espécie comum.	Maço 200g	300	300	300	480	1380
280	463930	Verdura in natura, tipo SALSINHA, espécie comum.	Maço 200g	300	600	300	480	1680
281	463807	Verdura in natura, tipo VAGEM macarrão	Kg	200	200	300	120	820
282	464530	Amêndoa in natura, amendoa in – natura, tipo nozes descascada em Kg	Kg	10	50	10	12	82
283	463830	Verdura in natura, tipo: alface americana	Un	300	400	300	528	1528
284	217784	Refrigerante, sabor cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Sem glúten.	Garrafa 600 Ml	100	100	100	120	420
285	463913	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: grão	Pct 50g	100	100	50	30	280
286	451994	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 150 ml, aplicação: água	Saco 100 Un	100	10	300	360	770

1.2. Os quantitativos finais refletem a consolidação das demandas das Unidades participantes da Intenção de Registro de Preços, superando o consumo histórico individual da UG gerenciadora

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. Os produtos de origem animal serão aceitos desde que atendam os seguintes requisitos sanitários:

1.6.1. SIM (Selo de Inspeção Municipal): associado à Secretaria Municipal de Agricultura, os produtos que recebem este selo podem ser comercializados no município em que foi produzido;

1.6.2. SIE (Selo de Inspeção Estadual): vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, os produtos com este selo são pertencentes aos estabelecimentos registrados no SIE e tem sua comercialização autorizada no Estado em que houve o beneficiamento e/ou o processamento do produto;

1.6.3. SIF (Selo de Inspeção Federal): associado ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), os produtos com este selo são pertencentes aos estabelecimentos registrados no SIF e podem ser comercializados em todo território nacional e internacional;

1.6.4. SISBI (Selo do Sistema Brasileiro de Inspeção): vinculado ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), os produtos que possuem este selo podem ser produzidos e comercializados em todo o país, sem que haja a necessidade de possuir o SIF, mas não podem ser exportados.

1.7. O prazo de validade indicado na descrição do produto corresponde ao período mínimo durante o qual o produto deverá manter suas condições adequadas de consumo, conforme garantia do fabricante e legislação aplicável.

1.8. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Sistema Compras.gov.br e neste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência quanto à descrição técnica do objeto. Em relação aos quantitativos e valores cadastrados no sistema, prevalecerão aqueles constantes no Compras.gov.br.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência foram definidos com base no consumo histórico das Unidades participantes, extraído do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), complementado pelas necessidades futuras informadas pelas unidades participantes, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000077/2026;

- Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;

- Id do item no PCA: 71, 72, 73, 74, 75, 77 e 78;

- Classe: 8910 - OVOS E LATICÍNIOS, 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, 8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES, 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS, 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS e 8905- CARNES, AVES E PEIXES;

- Identificador da Futura Contratação: 160422-06/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – 8ª edição (2025), bem como nas normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

4.1.1. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, acondicionamento, transporte e conservação estabelecidas pelos órgãos competentes, visando à segurança alimentar e à redução de perdas e desperdícios.

4.1.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, observadas as exigências sanitárias pertinentes.

4.1.3. A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados durante o transporte e entrega dos produtos, observando a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, os princípios da logística reversa.

4.1.4. A contratação busca ainda promover maior eficiência no abastecimento, reduzindo riscos de desperdício decorrentes de deterioração, desabastecimento ou aquisições incompatíveis com a demanda efetiva da Administração.

4.1.5. A presente contratação observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da economicidade e da eficiência administrativa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021

.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

4.3.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.3.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.3.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Participação de consórcios:

4.4. Resta vedada as empresas em concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de objeto de baixa complexidade.

4.4.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

4.4.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

4.4.3. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto deste estudo. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco trata-se de itens de grande vulto econômico, ou seja, o edital não5 de 39traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

4.4.4. A admissão de consórcio em objeto de amplamente disponível no mercado e sem complexidade técnica relevante atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Considerando que a presente demanda se estrutura sob o modelo de compra centralizada, conduzida por esta Administração na condição de órgão gerenciador para atendimento descentralizado e isolado de múltiplos órgãos participantes, afasta-se a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. A divisão do objeto em cotas acarretaria manifesto prejuízo ao conjunto e ao complexo da contratação, violando o princípio da eficiência positivado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A segmentação da pretensão contratual em múltiplos contratos para cada participante isolado elevaria de forma desproporcional os custos de transação administrativos (empenho, liquidação, fiscalização e recebimento), pulverizando a eficiência operacional do modelo centralizado.

4.8. O entendimento aqui firmado alinha-se à sólida jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). Conforme fixado na Súmula TCU nº 247, a obrigatoriedade da divisão do objeto cede espaço diante da comprovação de prejuízo para o complexo da contratação ou da perda de economia de escala. Complementarmente, a Corte de Contas orienta que as políticas de tratamento diferenciado às ME/EPP devem caminhar em harmonia com a ampla competitividade e com a eficiência administrativa, sendo legítimo o seu afastamento quando o benefício resultar em severo ônus operacional ou fragilidade logística à Administração Pública (vide diretrizes fixadas no Manual de Licitações e Contratos do TCU e julgados correlatos).

4.9. Sendo assim, para os poucos itens submetidos a cotas, resta tecnicamente demonstrado que a instituição da cota de 25% neste certame mitigaria os ganhos de padronização técnica, geraria grave risco logístico na distribuição capilarizada de frações contratuais e se revelaria manifestamente desvantajosa para o erário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.10. As quantidades licitadas equivalem ao total estimado para todos os participantes, conforme o planejamento de cada Unidade para o período de 12 (doze) meses.

4.10.1. Tratam-se de itens a serem adquiridos por meio de Pregão Eletrônico (PE), com base no Sistema de Registro de Preços - SRP.

4.10.2. As aquisições ou contratações não são obrigatórias, efetivam-se na medida em que as necessidades do Órgão forem surgindo e os recursos forem sendo liberados, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

4.10.3. Cabe salientar que cada participante tem autonomia administrativa para gerir suas necessidades e recursos.

4.11. Os requisitos mínimos dos produtos constam nas especificações de cada item, sendo aceitas ofertas de produtos que comprovadamente possuam qualidade igual ou superior àquelas indicadas no descritivo, desde que atendam integralmente às exigências sanitárias, de acondicionamento, conservação, rendimento e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo à finalidade de uso ou à segurança alimentar.

4.12. Todos os gêneros alimentícios deverão ser entregues novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade exigido, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, deterioração, contaminação, amassados, estufamentos, vazamentos ou quaisquer outras avarias que comprometam sua qualidade ou utilização, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, o qual será enviado para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF.

5.2. O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado por Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios, designada pela autoridade competente por meio de Boletim Interno, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Portaria nº 47-COLOG, de 12 de maio de 2020, e demais normas administrativas do Exército Brasileiro aplicáveis ao recebimento de artigos de Quantitativo de Rancho (QR).

5.2.1. A Comissão verificará a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, a quantidade, a integridade das embalagens, os prazos de validade, as condições de transporte e armazenamento e, quando aplicável, a temperatura dos produtos refrigerados e congelados, somente sendo aceitos os itens que atenderem integralmente às exigências contratuais.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou nas normas sanitárias aplicáveis, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação da Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, validade, acondicionamento e conformidades dos produtos com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências contratuais.

5.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, localizado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 137, Centro, Santiago-RS;
- 19º Grupo de Artilharia de Campanha, localizado na Rua Pedro Palmeiro, s/nº, Centro, Santiago-RS;
- 9º Batalhão Logístico, localizado na Rua Aparício Mariense, 435, bairro Vila Nova, Santiago-RS;
- Hospital de Guarnição de Santiago, localizado na Rua Bento Gonçalves, 2.500, Centro, Santiago-RS;

- 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada, localizada na Rua Marechal Rondon, 256, Bairro São Vicente, Santiago-RS.

5.8. As entregas devem ocorrer durante o horário de expediente, compreendido entre 08:00 h as 12:00 h e das 13: 00 h às 15:30 hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:00 h às 12:00 hs na sexta-feira. Durante os meses de dezembro e janeiro pode ocorrer alterações no horário do expediente sem aviso prévio por parte da Contratante, neste sentido, é necessário que a Contratada realize o contato prévio com a Unidade Militar que realizou o pedido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33**% (**zero virgula** trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (**30**) trinta dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a Nota de Empenho emitida.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item **1.1.** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios /pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Considerando que a presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens com entrega imediata após a emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a exigência de documentos adicionais relativos à qualificação econômico-financeira, por não se mostrarem necessários à adequada execução da contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 5.346.799,19 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para confirmar o recebimento da Nota de Empenho pela enviada pela Contratada, para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto**;**

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santiago-RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

14.1. Conforme Edital e sistema na participação do certame, na plataforma do Compras governamentais.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS FERNANDO BIASI PASINI

Chefe da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 14:35:24.

SERGIO EVANDRO LAMANA BONOTTO

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 14:33:10.

Despacho: Despacho: Com fulcro no art. 5º da Lei 14.133/2021 e em observância ao princípio da motivação, aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

MARCELO CIPOLAT

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(1ª Bda Cav/1908)
"BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO"

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 64276.002547/2026-30
Ata de Registro de Preços nº XX/2026

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, 137, Centro, na cidade de Santiago-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09550.510/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Ordenador de Despesas Marcelo xxxxxxx, nomeado pela Portaria nº xxxxx/CMDO CMS, de xxx de xxxxxxxx de xxxxx, publicada no DOU de xxxx de xxxxxxxx de xxxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis, bebidas, hortifrutigranjeiros e materiais destinados às atividades de copa, cozinha e acondicionamento de alimentos para atender as demandas do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais Unidades Participantes do GCALC da Guarnição de Santiago-RS, especificados no Termo de Referência, anexo "I" do Edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 90006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]				
X	Especificação	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de cavalaria Mecanizada (UASG 160422).

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Quantidades		
	9º B Log	19º GAC	HGuSt

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade